

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 949, de 07 de abril de 2009.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

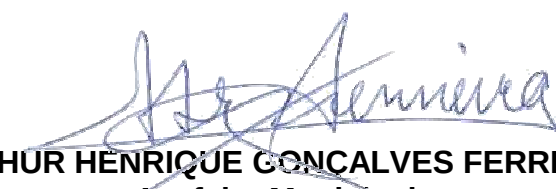
Artigo 1º - Fica autorizada subvenção a ser concedida, pelo Poder Executivo, à **Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas semestrais.

Artigo 2º - As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente - dotação orçamentária PT – 1339280072054 – ED – 335043 - que, em sendo necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de abril de 2009.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

